



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

[saepiui@netonline.com.br](mailto:saepiui@netonline.com.br)

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

**PORTARIA-SAAE-PIU 04/2022**

**“Dispõe sobre nomeação de função de servidor para desempenhar a função do Cargo em Comissão de Advogado, do SAAE de Piumhi e dá outras providencias”.**

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução 139/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

**Considerando** que nos termos do inc. II, do art. 7º da Lei nº 1.035/90, a indicação de Advogado que compõem o Departamento Jurídico do SAAE – Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, é atribuição do Diretor Executivo,

**Considerando** que esta mesma previsão está contida no art. 5º da LC nº 69/2020,

**RESOLVE:**

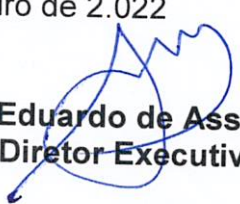
**Art. 1º.** Fica indicado e nomeado para o cargo de Advogado do SAAE de Piumhi, **JUNIO BALDUINO GONÇALVES**, brasileiro, maior, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 002.322.646.35, **OAB/MG 100.097**, nos termos da Lei nº 1.035/90, Resolução nº 001/1990 do CTA do SAAE e LC 69/2020.

**Art. 2º** - O vencimento do nomeado é do padrão H, da Lei 69/2020, não exercendo cumulativamente outra função.

**Art. 3º.** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de 03/01/2022 revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Piumhi/MG 03 de janeiro de 2.022

  
**Eduardo de Assis**  
Diretor Executivo

